

PROJETO DE LEI Nº 004/2010

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1189 de 13 de novembro de 2009”.

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 1189/2009 de 13 de novembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

§ 1º - O benefício será concedido através da concessão de um auxílio financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para uso nas obras de construção do novo pavilhão industrial da empresa.

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 1189/2009 de 13 de novembro de 2009 permanecem inalteradas.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 dias do mês de janeiro de 2010.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O projeto visa alterar a forma de concessão do auxílio para a empresa Ivania Pelegrini, que anteriormente previa o repasse do mesmo valor, em materiais de construção.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a aprovação em regime de urgência.